

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

#### **TERMO DE ADITAMENTO n. 001/2018**

CONVÊNIO N.º 001/2016 - LEI N.º 4446/2016

PROCESSO PMP N.º 1631/2016

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DE PIEDADE, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.634.4587/0001-59, com sede na Praça Raul Gomes de Abreu, n° 200, na cidade de Piedade/SP., neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ TADEU DE RESENDE, portador da cédula de identidade RG n° 6.072.626-SSP-SP e inscrito no CPF sob n° 542.918.288-53, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 54.022.957/0001-01, com endereço na Rua Quintino Bocaiúva, n° 154, Piedade/SP, e com estatuto arquivado no Tabelião de Notas e Protesto de Piedade, em 05 de novembro de 2008 sob o n° 01549/2056, neste ato representada por seu provedor SAMUEL DE ALMEIDA CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 27.725.886-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 16.828.118-62, doravante denominada ENTIDADE, decidem alterar a CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Convênio n.º 001/2016, conforme a seguir:

1- Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, prorrogando-se o prazo de vigência do referido convênio pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de abril de 2018 e o término previsto para o dia 18 de abril de 2019.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor, forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas que abaixo também assinam, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Piedade, 18 de abril de 2018.





Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

José Tadeu de Resende Prefeito Municipal

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PLEDADE

Samuel de Almeida Corrêa

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Diedade

TESTEMUNHAS:

Nome: mania ap. de A. beser

RG n.: 9 8 B 2 1 1

Nome: Silvana Jecoli Nunes Coelto

RG n.: 15 941 878-1



Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PIEDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 001/2016

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, CONFORME PORTARIA Nº 148/GM/MS, DE 31/01/2012, ALTERADA PEA PORTARIA Nº 349/GM/MS, DE 29/02/2012, E PELA PORTARIA Nº 1.615, DE 26/07/2012.

**ADVOGADO(S)/N° OAB:** Renato Lima Júnior – Procurador Jurídico Municipal – OAB/SP nº 117.475

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação:
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 18 de abril de 2018.

## **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: José Tadeu de Resende

Cargo: Prefeito Municipal de Piedade CPF: 542.918.288-53 RG: 6.072.626

Data de Nascimento: 19/03/1946

Endereço residencial completo: Rua Rosa Almeida Duarte, Nº 1618 – Bairro Capela De São

Roque - Piedade/SP

E-mail pessoal: jtderesende@gmail.com

Telefone: (015) 3244-8400

Assinatura:	1

11Mi.



Assessoria de Materiais Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243 Telefone (15) 3244-8400 E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: José Tadeu de Resende

Cargo: Prefeito Municipal de Piedade

CPF: 542.918.288-53

RG: 6.072.626

Data de Nascimento: 19/03/1946

Endereço residencial completo: Rua Rosa Almeida Duarte, Nº 1618 - Bairro Capela De São

Roque - Piedade/SP

E-mail institucional: gabinete@piedade.sp.gov.br

E-mail pessoal: jtderesende@gmail.com

Telefone: (015) 3244-8400

Assinatura:

#### **PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Samuel de Almeida Corrêa

Cargo: Provedor CPF: 16.828.118-62 RG: 27.725.886-8

Data de Nascimento: 13/07/1977

Endereço residencial completo: Rua das Paineiras, nº 50 - Bairro Guatambu - Piedade/8P

E-mail institucional: administração 02@santaçasapiedade.org.br

E-mail pessoal: edicaolimitada3@gmail.com

Telefone(s): (15) 3244-8200

Assinatura: \_\_\_